



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

CNPJ 18.128.280/0001-83

PROJETO DE LEI Nº .....<sup>15</sup> / 2017

*“Autoriza o Município a integrar a Associação do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce e dá outras providências.”*

O povo do Município de **DIVINÉSIA**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Egrégia Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar a Associação do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce, objetivando a cooperação mútua na execução de diretrizes e ações para o desenvolvimento do turismo local.

**Parágrafo único** – será representante do Município de **DIVINÉSIA** na Associação do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce, um servidor ligado ao órgão municipal de turismo ou, na sua inexistência, ligado à cultura, ou à educação, ou meio ambiente.

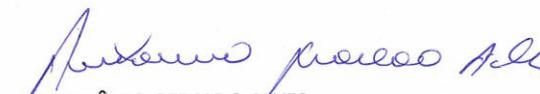
**Art. 2º** - Fica o executivo autorizado a efetuar os pagamentos, anual ou mensal, das contribuições à Associação do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce.

**Parágrafo Único** - As contribuições serão destinadas para a manutenção e ações que favorecerão os municípios integrantes da Associação do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce, devendo constar no orçamento municipal ou, serem definidas e estipuladas por lei municipal específica.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 08 de MAIO de 2017.

  
**ANTÔNIO GERALDO ALVES**  
Prefeito Municipal de Divinésia/MG



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA**

**CNPJ 18.128.280/0001-83**

### **JUSTIFICATIVA:**

A Associação do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce, uma organização da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira, criada em 2002, tem como finalidade e objetivo promover o desenvolvimento turístico sustentável por meio de ações que visem à integração regional, o fomento do turismo local, a captação de investimentos públicos e privados para infra-estrutura turística, e a criação de novos postos de trabalhos.

O Programa de Regionalização do Turismo baseado em municípios com afinidade ou complementação turística segue a estratégia do Governo Federal e adotada pelo Governo Estadual para aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento turístico dos municípios associados.

Aderindo ao Circuito Nascente do Rio Doce, certificado e reconhecido pelo Governo de Minas, o município passa a fazer parte da Política Estadual de Turismo assim como a Federal, ampliando a sua possibilidade de captar novos recursos e benefícios ao Município de Divinésia.

Com a assessoria da Associação do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce, o município implantará a Política Municipal de Turismo, em conformidade as diretrizes da Secretaria de Estado de Turismo Esporte de Minas Gerais, estando apto a pleitear os recursos advindo do ICMS Turístico.

  
**ANTÔNIO GERALDO ALVES**  
Prefeito Municipal de Divinésia/MG